



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO  
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"



PORTARIA Nº 066/2017-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, 02 de Março de 2017.

"Concede Adicional de Dedicção Exclusiva (DEX) a **JOÃO FRANCISCO MENDES SANTOS**, para o exercício de serviço em tempo integral no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, exercendo as atribuições legais que lhes são conferidas pelo Inciso XXVI, Art. 58, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a exigência formal constante no § 3º, do Art. 17, da Lei Municipal nº 249/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 381/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor **JOÃO FRANCISCO MENDES SANTOS**, ocupante do Cargo de ALMOXARIFE, Matrícula nº 100113-2, Portador da Carteira de Identidade RG nº 610745/SEGUP-PA e inscrita no CPF nº 615.847.702-87, Adicional de Dedicção Exclusiva (ADEX), criado no caput, do Art. 17, da Lei Municipal nº 249/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 304/2009 e alterada pela Lei Municipal nº 381/2013, com exercício a partir de 01 de Maio de 2015.

§ 1º Em cumprimento ao § 1º do Art. 17, da Lei Municipal nº 249/2005, o adicional é fixado 70% (Setenta por cento) incidente sobre o vencimento do nível profissional;

§ 2º Conforme conta no § 3º, da Lei Municipal nº 249/2005 é vedado ao beneficiário pelo adicional de dedicação exclusiva possuir: outro vínculo empregatício ou qualquer outra atividade lucrativa e/ou remunerada;

§ 3º Conforme consta no § 5º, da Lei Municipal nº 249/2005, é vedado conceder ao beneficiário pagamento pela prestação de serviços extraordinário;



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO  
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"



§ 4º Conforme consta no § 8º, da Lei Municipal nº 249/2005, esta concessão será suspensa quando:

- a) Cessada a razão determinante da concessão;
- b) Expirado o prazo de concessão do incentivo;
- c) Descumpridas as condições estabelecidas para convocação ou a concessão do incentivo; e
- d) A pedido do interessado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, em 02 de Março de Dois Mil e Dezessete.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural da prefeitura Municipal de  
Jacareacanga em 02/03/2017.

**AVELAR ANTÔNIO LUZ**  
Chefe de Gabinete  
Decreto Mun. Nº 001/2017-PMJ/GP